



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER N.º 32/CFO/2022

##### **Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022**

Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a extinção de gratificações, incorporação de vencimentos, alteração de ANEXO, com alteração de TABELAS, na Lei Complementar Municipal n.º 1.748/2017, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES do Município de Juína-MT e dá outras providências.

#### **Relatório**

A matéria protocolada nesta Casa de Leis em 20 de junho de 2022 e lida na sessão plenária do mesmo dia, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para análise e parecer sobre sua legalidade e viabilidade financeira, nos termos do artigo 51, II do Regimento Interno.

O projeto com solicitação da tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** submetido à análise a relatoria, com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que a matéria inexistindo óbice para sua regular tramitação esta apta à aprovação.

Diante do Exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, voto pelo **parecer favorável** e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

Juína-MT, 20 de junho de 2022.

SANDRO CÁNDIDO SILVA  
Relator



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

---

## **PARECER n.º 32/CFO/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022.**

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

  
ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA  
Presidente

LUIZA MONTEIRO BÔER  
Vereadora membro